PROJETO DE LEI Nº 73/2023

Institui o dia 15 de outubro como o "dia do combate a violência contra os professores" e dá outras providências.

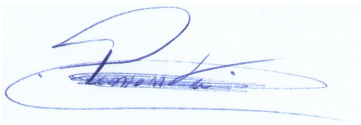
A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído, no município de Salvador, o "dia do combate a violência contra os professores" e dá outras providências.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de abril de 2023



Ver. Isnard Araújo
1° secretário

JUSTIFICATIVA

Em primeiro lugar, a violência contra os professores é um problema real e sério, que pode assumir diferentes formas, tais como agressões verbais e físicas, intimidações e ameaças, assédio moral, entre outras. Essas situações geram não só sofrimento emocional, mas também prejudicam o desenvolvimento do trabalho pedagógico e podem comprometer a qualidade do ensino.

Além disso, a violência contra os professores pode ter efeitos negativos na saúde física e mental desses profissionais, bem como impactar negativamente na retenção e motivação dos mesmos no trabalho. Como resultado, a instituição de um dia para conscientização e combate a esse problema pode ser uma forma de sensibilizar a comunidade sobre a importância do respeito e valorização desses profissionais.

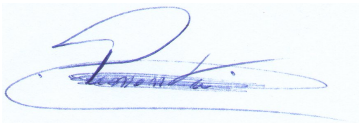
Outra razão para a instituição de um Dia do Combate à Violência contra os Professores é que essa iniciativa pode contribuir para a criação de uma cultura de paz e respeito mútuo nas escolas e na sociedade em geral. Ações de conscientização e prevenção podem ser realizadas com alunos, pais, professores e outros membros da comunidade escolar, visando a construção de um ambiente mais seguro e saudável para todos.

Por fim, é importante destacar que a instituição de um dia comemorativo pode também ser uma forma de reconhecimento e valorização da importância dos professores para a sociedade, ressaltando a relevância do seu trabalho e a necessidade de garantir-lhes condições adequadas para o exercício de suas funções.

Portanto, instituir o Dia do Combate à Violência contra os Professores no calendário municipal é uma iniciativa justificável e relevante, que pode trazer benefícios importantes para os professores, para as escolas e para a sociedade em geral.

Nestes termos, pede apoio aos edis para a aprovação do referido projeto.

Salvador, 03 de abril de 2023.



Ver. Isnard Araújo

1° Secretário